

DECRETO N. 18.633, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.617.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-04.304.0006.2.055	Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses	
60.50-3.3.90.30	Material de Consumo	
60.50-01.320000	Saúde - Taxas	70.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-04.304.0006.2.055	Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses	
60.50-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
60.50-01.320000	Saúde - Taxas	7.000,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 3.540.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-14.422.0001.2.006	Manutenção do Procon	
15.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15.10-03.100133	Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor - FMPC	45.000,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
35.10-01.110000	Geral	1.712.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
45.10-01.110000	Geral	150.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
45.10-01.110000	Geral	100.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	940.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	108.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	245.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.30	Material de Consumo	
60.70-05.312161	Recursos Para Combate ao Coronavírus	200.000,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento De Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.70-05.312161	Recursos Para Combate ao Coronavírus	40.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de:

I - superávit financeiro, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), apurado no balanço do exercício de 2019.

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pela transferência de recursos do FNS conforme disposto na portaria GM/MS nº 1666/2020.

III - cancelamento de restos a pagar, no valor de R\$ 3.005.000,00 (três milhões, cinco mil reais).


IV - anulação parcial, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-14.422.0001.2.006	Manutenção do Procon	
15.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
15.10-03.100133	Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor - FMPC	45.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
45.10-01.110000	Geral	20.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
45.10-01.110000	Geral	30.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

45.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
45.10-01.110000	Geral	200.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto SGAF
Port Del 001/SGAF SG2019



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo